



ATO DE ARQUIVAMENTO

Protocolo no SIAM 0018847/2016

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto Estadual 44.844/08 e Resolução CONAMA 237/97:

Considerando o teor do Parecer Único 0018790/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando a inércia do empreendedor em apresentar as informações complementares, imprescindíveis para subsidiar a análise do processo de licenciamento;

Considerando a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, que determina a pena de arquivamento do processo nos casos em que deixar de atender, dentro do prazo, as solicitações de informação complementar;

Considerando a Lei Estadual nº. 14.184/02, que determina a pena de arquivamento para a não apresentação de informações complementares;

Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo nº. 06425/2005/004/2013, no qual figura como requerente a empresa: **OLIMPIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.419/0001-54.

Remeta-se o processo à Diretoria Operacional para que proceda a publicação do arquivamento em nome da SUPRAM Sul de Minas.

Varginha, 08 de janeiro de 2016.

**José Oswaldo Furlanetto**

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Sul de Minas  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável